Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.371, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Institui o Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim, conforme Ata II, de 04 de maio de 2016, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Diretor do Centro de Esportes e Artes Unificados, Senhor Juliano dos Santos;

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Júlio Cesar Dornelles;

III – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Senhora Lidineide Lussani;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Lourdes do Prado Rodrigues;

V – Representante da Associação de Moradores do Bairro Progresso, Senhora Simone Terezinha Picolli;

VI – Representante da Obra Assistencial Santa Marta, Senhora Dejane Balbinot;

VII – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, Senhora Luana Santin Mariano;

VIII – Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Irany Jaime Farina, Senhora Neuza Alves Bento;

IX – Representante da Pastoral da Criança, Reverendíssima Irmã Terezinha Facco;

X – Representante do Grupo de Idosos Raízes, Senhora Ida Nunes.

Art. 2.º A função de integrante do Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 3.º Os representantes designados para o respectivo Conselho Gestor exercerão mandato de 01 (um) ano, na forma do Art. 11, com as atribuições elencadas no Art. 17 e seguintes, do Regimento Geral do Centro de Esportes e Artes Unificados – CEU.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.143, de 19 de Janeiro de 2015.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Secretário Municipal de Administração